

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 1/2024/SEAS-CONSEA

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO para o Biênio 2023-2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.508 de 11 de março de 2008.

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2023, na qual foi aprovada pelo Pleno, a alternância entre presidente e vice-presidente da Mesa Diretora do CONSEA.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a alternância da composição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do CONSEA/RO, que complementarão o mandato de 02 (dois) anos (biênio 2023/2025):

Presidente: Mara Jane Correa Marques, Conselheira Não Governamental, representante da Federação dos Cultos Afros Religiosos Umbanda e Ameríndios;

Vice-Presidente: Eduardo de Oliveira Seti, Conselheiro Governamental, representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO;

Art. 2º Permanecerão nos cargos de Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário os seguintes Conselheiros:

Primeiro-Secretário: Marcilene Moura da Silva Santana, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

Segundo-Secretário: Jair Melchior Bruxel, Conselheiro Não Governamental, representante da Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho/RO - CÁRITAS;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Eduardo de Oliveira Seti

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Seti, Coordenador(a)**, em 06/02/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045772389** e o código CRC **0A67B146**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000846/2024-37

SEI nº 0045772389